



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Praia dos Castelhanos.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Praia dos Castelhanos, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelo número 03.949.365/0001-55 e fundada no dia 18 de junho de 1999, na cidade de Anchieta-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de outubro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM Nº 34, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto ao crivo desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar, como de utilidade pública, a Associação de Moradores da Praia dos Castelhanos.

Trata-se de um reconhecimento público dos serviços prestados por esta Entidade, todos voltados ao desenvolvimento do Balneário dos Castelhanos. A Associação, ao longo dos anos, vem buscando apoio para desenvolvimento de alguns projetos e se organizando para que apoio aos moradores da região, visando fomentar o turismo.

A Entidade beneficiada com a titulação, além dos relevantes préstimos realizados, preenche os requisitos impostos pela Lei Municipal nº 375/1999¹:

- a) possui personalidade jurídica, estando devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A Entidade foi fundada e está em atividade há mais de 1 ano;
- c) Seus diretores trabalham voluntariamente, não havendo qualquer tipo de remuneração;
- d) A diretoria é composta por pessoas idôneas, todas conhecidas da sociedade anchietense.

Anchieta/ES, 03 de outubro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

¹ **Art. 1º** - As sociedades Cívis, as associações e fundações constituídas no Município, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, desde que provadas os seguintes requisitos:

- I - Que adquirirem personalidade jurídica;
- II - Que estão em funcionamento há mais de um ano;
- III - Que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;
- IV - Que os diretores sejam pessoas idôneas.

